

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

= PORTARIA Nº.008/71 =

REGISTRADA

O Exm^o. Sr. João Cioni Netto, DD. Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e -

CONSIDERANDO que o Sr.Vereador JOSE BALAN, no período de 1º de maio de 1.970 a 30 de julho do mesmo ano, percebeu mensalmente a importância de Cr\$.750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por serviços prestados em atendimento a indigentes;

CONSIDERANDO, que a 1º de agosto de 1.970 pelo decreto de nº 48/70 o mesmo Vereador foi nomeado para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social percebendo a importância de Cr\$.750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por mês e que ainda na mesma data pelo Decreto de nº 49/70 foi designado a responder acumulativamente, sem ônus para os cofres municipais, pela Divisão de Assistência Social do mesmo Departamento.

CONSIDERANDO, que pelo Decreto de nº 172/70 e 172-A/70 de 21 de dezembro de 1.970 o já citado Vereador foi exonerado, a pedido de suas funções;

CONSIDERANDO, a consulta formulada ao Departamento de Assistência Técnica aos Municípios -D.A.T.M - na qual consta que Vereadores não podem ocupar Cargos em Comissão na Administração Municipal ou qualquer outro cargo a não ser os políticos?

CONSIDERANDO, o que preceitua a Constituição Estadual no seu artigo 108, item II;

CONSIDERANDO, que em face ao preceito legal os pagamentos foram feitos indevidamente,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Sr.Vereador JOSE BALAN, que dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceda a restituição aos Cofres Municipais das importância recebidas, cujo montante é de Cr\$..

Cont. fls. 2.^ª

Montante de Cr. 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), excluindo-se o que não foi recebido referente ao mês de março de 1954.

RECEBIMOS SE RECEBEREM OS VALORES

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1954, em conformidade com o que foi acordado e assinado em 12 de dezembro de 1953.

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

DIRETOR DE RECEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Umuarama
 DIVISÃO DO PESSOAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente ato, foi expedido no lugar de costume, na Prefeitura, e tanto o mesmo devidamente publicado.

Umuarama, 01 de Janeiro de 1954

[Assinatura]
 Diretor da Divisão do Pessoal